



## ATA DE JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 1

### QUESITO “PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA”

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

(Processo nº 00200.015904/2025-40)

Às nove horas do dia nove de fevereiro de 2026, na Sala 8 do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), localizado no Bloco 12 do Senado Federal, os membros da Subcomissão Técnica, designados pela Portaria da Diretoria-Geral nº 80/2026, reuniram-se, nos termos dos subitens 16.2.7.2 e 16.2.7.3, bem como dos Capítulos VI, VII e XIII do edital, para dar início ao julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito da **Concorrência nº 001/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade por intermédio de 2 (duas) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Inicialmente, antes da entrega dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) pela Comissão Especial de Contratação, a Subcomissão Técnica realizou reunião para definir as dinâmicas dos trabalhos e alinhar o entendimento quanto aos termos do edital e aos quesitos e subquesitos a serem analisados. A Subcomissão Técnica decidiu que os trabalhos seriam iniciados diariamente às 9 horas, com intervalo para almoço das 12h30 às 14h30. Em relação à saída, ficou decidido que ela aconteceria a partir das 18 horas e poderia ser feita até as 22 horas. Finalizada tal reunião, foram entregues os Invólucros nº 1 pela Comissão Especial de Contratação, em consonância com o subitem 16.2.7.1 do edital. Na sequência, a Subcomissão Técnica realizou a codificação por letras das propostas, bem como de seus membros, para fins de controle, registro nas planilhas e repasse posterior à Comissão Especial de Contratação. Ato contínuo, às 10 horas do dia nove de fevereiro de 2026, os membros da Subcomissão Técnica deram início ao julgamento, com a análise individualizada e devidamente justificada do Quesito 1 (Plano de Comunicação Publicitária), em observância ao disposto no Capítulo VII do edital, utilizando as Salas 2, 4 e 8 do ILB para esse propósito, com apoio da Secretaria de Polícia do Senado Federal, que atuou no bloqueio de qualquer tipo de interferência externa que pudesse comprometer os trabalhos. Às 12 horas e 30 minutos do dia nove de fevereiro de 2026, os trabalhos foram interrompidos em razão do intervalo para almoço, permanecendo os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos no interior das salas de trabalho, cujas portas foram devidamente trancadas. Às 14 horas e 30 minutos do dia nove de fevereiro de 2026 os trabalhos foram retomados, sendo novamente interrompidos pelos membros 1 e 2 às 19 horas e pelo membro 3 às 21 horas e 30 minutos do mesmo dia, em razão do encerramento do expediente, tendo os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos sido armazenados pela Subcomissão Técnica e pela Comissão no cofre disponibilizado pela Secretaria de Polícia do Senado Federal. Às 9 horas do dia dez de fevereiro de 2026, a Subcomissão Técnica retirou os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos do referido cofre, retomando os trabalhos. Às 12 horas e 30 minutos do dia dez de fevereiro de 2026, os trabalhos foram interrompidos em razão do intervalo para almoço, permanecendo os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos no interior das salas de trabalho, cujas portas foram devidamente trancadas. Às 14 horas e 30 minutos do dia dez de fevereiro de 2026 os trabalhos foram retomados, sendo novamente interrompidos pelos membros 1 e 2 às 19 horas e pelo membro 3 às 21 horas e 20 minutos do mesmo dia, tendo os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos sido armazenados pela Subcomissão Técnica e pela Comissão no cofre disponibilizado pela Secretaria de Polícia do Senado Federal. Às 9 horas do dia onze de fevereiro de 2026, a Subcomissão Técnica retirou os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos do referido cofre, retomando os trabalhos. Às 12 horas e 30 minutos do dia onze de fevereiro de 2026, os trabalhos foram interrompidos em razão do intervalo para almoço, permanecendo os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos no interior das salas de trabalho, cujas portas foram devidamente trancadas. Às 14 horas e 30 minutos do dia onze de fevereiro de 2026 os trabalhos foram retomados, sendo novamente interrompidos pelos membros 1 e 2 às 19 horas e pelo membro 3 às 21 horas e 50 minutos do mesmo dia, tendo os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos sido armazenados pela Subcomissão Técnica e pela Comissão no cofre disponibilizado pela Secretaria de Polícia do Senado

Warr  
S



## ATA DE JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 1 QUESITO “PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA”

### CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

(Processo nº 00200.015904/2025-40)

Federal. Às 9 horas do dia doze de fevereiro de 2026, a Subcomissão Técnica retirou os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos do referido cofre, retomando os trabalhos. Às 12 horas e 30 minutos do dia doze de fevereiro de 2026, os trabalhos foram interrompidos em razão do intervalo para almoço, permanecendo os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos no interior das salas de trabalho, cujas portas foram devidamente trancadas. Às 14 horas e 30 minutos do dia doze de fevereiro de 2026 os trabalhos foram retomados, sendo novamente interrompidos pelos membros 1 e 2 às 19 horas e pelo membro 3 às 19 horas e 30 minutos do mesmo dia, tendo os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos sido armazenados pela Subcomissão Técnica e pela Comissão no cofre disponibilizado pela Secretaria de Polícia do Senado Federal. Às 9 horas do dia treze de fevereiro de 2026, a Subcomissão Técnica retirou os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos do referido cofre, retomando os trabalhos. Às 12 horas e 30 minutos do dia treze de fevereiro de 2026, os trabalhos foram interrompidos em razão do intervalo para almoço, permanecendo os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos no interior das salas de trabalho, cujas portas foram devidamente trancadas. Como todos os membros já tinham avaliado as propostas, foi iniciada a fase de inclusão dos dados na planilha do computador da sala 8. Como só um membro poderia utilizar o computador por vez, foi iniciado um revezamento para o uso da sala 8. Às 14 horas e 30 minutos do dia treze de fevereiro de 2026 os trabalhos foram retomados pelo membro 1, que terminou o preenchimento dos dados na planilha às 15 horas e 30 minutos e encerrou os trabalhos. O membro 2 preencheu a planilha a partir desse horário até as 18 horas, quando o membro 3 assumiu os trabalhos, que continuaram até as 20 horas e 50 minutos. Em seguida, os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos foram armazenados novamente pela Subcomissão Técnica e pela Comissão no cofre disponibilizado pela Secretaria de Polícia do Senado Federal. Às 9 horas do dia dezoito de fevereiro de 2026, o membro 3 da Subcomissão Técnica – junto com um membro da Comissão e da Polícia do Senado - retirou os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos do referido cofre, retomando os trabalhos de preenchimento da planilha na sala 8, que foram realizados até as 18 horas. Os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos foram armazenados novamente pela Subcomissão Técnica e pela Comissão no cofre disponibilizado pela Secretaria de Polícia do Senado Federal. Às 11 horas e 30 minutos do dia vinte de fevereiro de 2026, o membro 2 retomou os trabalhos de preenchimento da planilha na sala 8, que foram realizados até as 14 horas e 30 minutos para uma pausa para o almoço. Os trabalhos foram retomados às 15 horas e 30 minutos e encerrados às 18 horas. Às 9 horas do dia vinte e três de fevereiro de 2026, a Subcomissão Técnica retirou os Invólucros nº 1 e seus respectivos conteúdos do referido cofre, retomando os trabalhos. A Subcomissão Técnica constatou que não houve identificação inequívoca de autoria, nem que as propostas deixaram de seguir outras exigências do edital, como de formatação, conforme subitem 7.9.1 do edital. Preenchida a planilha de que trata o subitem 16.2.7.3 do edital, a Subcomissão Técnica verificou a incidência do subitem 7.5.4 do edital em diversos subquesitos, ou seja, diferença entre a maior e a menor pontuação superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do subquesito. Diante disso, a Subcomissão Técnica reavaliou as pontuações atribuídas aos subquesitos, conforme a seguir. Na proposta B, houve necessidade de reavaliação do Subquesito Estratégia de Comunicação Publicitária, em que o membro 2 decidiu alterar a sua nota no critério D, com 0,5 ponto a mais. No Subquesito Mídia e “Não Mídia”, também houve necessidade de reavaliação, mas os membros não chegaram a um consenso. O membro 2 decidiu manter a sua nota pois considerou haver erros técnicos relevantes, como o gasto cinco vezes maior em vídeos Twitch do que com o vídeo institucional - sendo que este último teria mais investimento em mídia –, considerar o portal do Estadão como mídia regional – quando ele claramente é mídia nacional - e o investimento em mídia exterior contemplar apenas uma capital no Centro Oeste, quando todas as outras regiões do país têm mais de uma capital. Também na proposta B, no Subquesito Estratégia de Mídia e Não Mídia, o membro 3 resolveu alterar a sua nota no critério “d”, de 2 para 1,8. Ele entendeu, após comparar a

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**ATA DE JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 1**  
**QUESITO “PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA”****CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

(Processo nº 00200.015904/2025-40)

proposta B com outras concorrentes, que a licitante mostrou conhecimento dos recursos próprios disponíveis do Senado, mas não propôs ações pensadas especificamente para estes meios. Na proposta C, houve necessidade de reavaliação do Subquesito Mídia e “Não Mídia”. O membro 2 decidiu subir as suas notas para 1,5 nos critérios B e C. Na proposta E, houve necessidade de reavaliação do Subquesito Mídia e “Não Mídia”, mas os membros não chegaram a um consenso. O membro 2 decidiu manter a sua nota pois considerou haver erros técnicos relevantes, como o investimento maior na aquisição de mídia no SBT do que na TV Record, sob a justificativa que esta última é focada no público evangélico, mas isso não faz sentido na proposta, pois os programas citados para a Record são jornalísticos e que não têm apenas esse público. Além disso, a produção prevê um gasto maior para o vídeo Reels do que para o vídeo para TV, quando esta última tem maior investimento para mídia. Por fim, é uma proposta que faz um planejamento geral em todas as mídias sem ter um critério estratégico de quais mídias são mais importantes e quais públicos são prioritários. O membro 3 também decidiu manter sua nota por considerar que, no geral, a proposta apresentou uma boa distribuição dos recursos, especialmente por ter destinado 90% da verba para a veiculação das peças, com o objetivo de alcançar maior exposição da campanha. Na proposta F, houve necessidade de reavaliação do Subquesito Mídia e “Não Mídia”. O membro 2 decidiu subir a sua nota para 1,5 no critério B e para 1,2 no critério E. Na proposta G, houve necessidade de reavaliação do Subquesito Mídia e “Não Mídia”. O membro 2 decidiu subir a sua nota para 1,5 no critério B e para 1,2 no critério E. Na proposta I, houve necessidade de reavaliação do Subquesito Mídia e “Não Mídia”. O membro 2 decidiu subir a sua nota para 1 no critério A, 1,5 no critério B e para 1 no critério E. Na proposta I, houve necessidade de reavaliação do Subquesito Mídia e “Não Mídia”. O membro 1 decidiu baixar sua nota no critério B, C, D e E. O membro 3 decidiu baixar as suas notas em 0,1 nos critérios A, B, C, D e E. Na proposta J, houve necessidade de reavaliação do Subquesito Estratégia de Comunicação Publicitária. O membro 2 decidiu subir a sua nota para 2,5 no critério A e 2,5 no critério C. Também houve necessidade de reavaliação do Subquesito Ideia Criativa. O membro 2 decidiu subir a sua nota para 2,5 no critério C, 1,5 no critério D e 2 para o critério F. Na proposta J, houve necessidade de reavaliação do Subquesito Ideia Criativa. O membro 1 decidiu diminuir a pontuação nos critérios B, D, E e F. O membro 3 também diminuiu a pontuação nos critérios B, C, D e E. Na proposta J, houve necessidade de reavaliação do Subquesito Mídia e Não Mídia. O membro 2 decidiu subir a sua nota para 1,5 no critério A, B, C e para 1 no critério E. Na proposta L, houve necessidade de reavaliação do Subquesito Estratégia de Comunicação Publicitária. O membro 3 decidiu elevar sua nota no critério A para 2,5. Concluídas as reavaliações de que trata o subitem 7.5.4 do edital, foi finalizado o preenchimento da planilha, que segue anexa a esta ata, bem como foram calculadas as pontuações finais dos subquesitos e do Quesito 1 para cada proposta, utilizando-se a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Subcomissão técnica, expressa em 1 (uma) casa decimal, nos termos do subitem 7.5.3 do edital, conforme registrado a seguir:

Código da Proposta	Raciocínio Básico	Estratégia de Comunicação Publicitária	Ideia Criativa	Estratégia de Mídia e ‘Não Mídia’	Total no Quesito 1
A	5	21,1	20,6	9,2	55,9
B	4,9	22,6	24,3	8,6	60,4
C	4,9	23,6	24,9	9,3	62,7
D	4,8	23,2	22,9	9,3	60,2
E	5	21,1	20,3	8,3	54,8
F	4,9	22,7	24,8	8,9	61,3
G	4,9	24,3	23,3	8,8	61,3
H	5	22,1	20,3	9,1	56,5



**ATA DE JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 1**  
**QUESITO “PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA”**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**


(Processo nº 00200.015904/2025-40)

<b>I</b>	5	21,5	22,2	7,8	56,5
<b>J</b>	5	20,4	18,7	8,6	52,6
<b>K</b>	5	23,3	22	8,7	59
<b>L</b>	5	22	21,9	9,3	58,1

A Subcomissão Técnica constatou que nenhuma proposta foi desclassificada, em conformidade com o disposto no subitem 7.9.3 do edital. A Subcomissão Técnica registrou que a presente ata e a planilha anexa serão encaminhadas à Comissão Especial de Contratação concomitantemente com a devolução dos Invólucros nº 1. Assim, no dia vinte e três de fevereiro de 2026, às 15h30, a Subcomissão Técnica declarou encerrados os trabalhos relativos ao julgamento das propostas técnicas no que se refere ao Quesito 1 (Plano de Comunicação Publicitária). Nada mais havendo a tratar, eu, Vinicius Santos Bomediano Nogueira, membro da Subcomissão Técnica, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.

  
**NARA RIELLA**

*Membro da Subcomissão Técnica*

  
**SILVIO BURLE DE MENEZES**

*Membro da Subcomissão Técnica*

  
**VINÍCIUS SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA**

*Membro da Subcomissão Técnica*